

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 067/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 067/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O “**CONSÓRCIO CELI GP**”, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng.º Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e o “**CONSÓRCIO CELI GP**”, devidamente registrado na JUCESE, com sede na Rua Promotor Arquibaldo Mendonça, nº 149, bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49.050-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.168.955/0001-20, neste ato representado pela empresa consorciada líder **CONSTRUTORA CELI LTDA**, com sede na Avenida General Calazans, nº 862, Anexo 01, bairro Industrial, Aracaju/SE, CEP 49065-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.257/0001-52, por seu Representante Legal, o Sr. **Holon Celerino da Fonseca Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.120.184-04, tendo como a segunda consorciada a empresa **GP ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua Pedro Paes Azevedo, nº 130, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.128.463/0001-33, por seu Representante Legal o Sr. **Geraldo Mejela de Menezes Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.637.245-04, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 067/2023, vigorando por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **04 de novembro de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato é a **CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS CIVIS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARACAJU, SUBSISTEMA ERQ-NORTE 1ª ETAPA, NO ESTADO DE SERGIPE**.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 21019/2024;
- Parecer Jurídico nº 512/2024, datado de 28/10/2024;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR;
- Anuência da Diretoria de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela Gerente do Contrato, Eng^a. *Crisina Barreto dos Santos*, aprovada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Eng.^o *Kleber Curvelo Fontes*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 c/c 144, inciso II, do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.

HOLON CELERINO DA
FONSECA FILHO:12912018404

Assinado de forma digital por HOLON
CELERINO DA FONSECA
FILHO:12912018404
Dados: 2024.10.31 09:37:37 -03'00'

"CONSTRUTORA CELI LTDA"
CONSÓRCIO CELI GP - EMPRESA LÍDER

GERALDO
MAJELA:00128463000
133

Assinado de forma digital por
GERALDO MAJELA:00128463000133
Dados: 2024.10.30 15:42:12 -03'00'

"GP ENGENHARIA LTDA EPP"
CONSÓRCIO CELI GP - CONSORCIADA

"LUCIANO GOES PAUL"
PRESIDENTE - DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VIAL-QTCU-7ZEB-I43M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES - 04/11/2024 11:18:55 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 04/11/2024 13:38:48 (Certificado Digital)
- GERALDO MAJELA - 30/10/2024 15:42:12 (Certificado Digital)
- HOLON CELERINO DA FONSECA FILHO - 31/10/2024 09:37:37 (Certificado Digital)

Deso

RESOLUÇÃO DE CONSELHO CURADORES RCC Nº 02/2024

A Diretoria Executiva, o Conselho de Curadores e Conselho Fiscal do Instituto Assistencial da DESO - DESUS, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação da Diretoria Executiva do Instituto Assistencial da DESO-DESUS, e o que ficou aprovado por unanimidade em reunião no dia 07/10/2024.

RESOLVE:

- a) Fica aprovado a Concessão por unanimidade aos associados que ainda não alcançaram o valor definido como MONTANTE:
- A equiparação do FUNDESN ao MONTANTE, sendo esse o valor para a compra de uma renda vitalícia definida pelo plano na idade de 64 anos.
 - O Aporte, diferença entre o MONTANTE e o FUNDESN, será acrescido ao FUNDESN, na forma de contribuição na data da Concessão.
- b) O Parágrafo 1º do Artigo 9º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:
- O Instituto extinguir-se-á nos casos previstos em Lei, com distribuição do saldo remanescente do seu Patrimônio, após o pagamento de todos os Auxílios Desempregos, pelos seus Associados e Ex-Associados vivos que receberam o MONTANTE do FUNDESN na proporção dos Fundos individualmente constituídos para garantia dos compromissos da Instituição.

Aracaju, 07 de Outubro de 2024.

ARIVALDO FERREIRA DE A. FILHO
Diretor Superintendente

MARCELO BATISTA SANTOS
Diretor de Seguridade

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Presidente do Conselho

NANCY SANTANA BARRETTO
Conselheira

EDVALDO DE MELO FERNANDES
Conselheiro

EDIME MEDEIROS LEITE
Conselheira

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO DE MENEZES
Conselheiro

RAIMUNDO SANTOS MOURA
Conselheiro

NAPOLÉÃO GOMES BARRETO FILHO
Conselheiro

WILSON LIMA JUNIOR
Conselheiro

3º Aditivo Contrato 067/2023//Base legal: Art. 140 c/c art. 144, inciso II, do RILC/DESO//Contratada: **CONSÓRCIO CELI GP** //Objeto: Fica prorrogado o Contrato, vigorando por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 4/11/2024.

2º Aditivo Contrato 091/2023//Base legal: Art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**//Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1, Cláusula II do Contrato - acréscimo (24,82%)

4º Aditivo Contrato 115/2020//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **PYXIS TECNOLOGIA LTDA**//Objeto: Fica prorrogado o Contrato, vigorando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/11/2024.

3º Aditivo Contrato 045/2020//Base legal: Art. 146 do RILC/DESO//Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC**//Objeto: Fica retificado o item 4.1 da Cláusula IV do Contrato, face acordo bilateral entre as partes com os pagamentos decorrentes deste contrato sendo utilizados recursos próprios da DESO - Fonte 10.

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2024

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**
CONTRATADA - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO - Prestação de serviços através de **5.0 Linhas de telefonia móvel** voz ilimitada (Local e LDN) franquia de dados de 5GB, para atender nos diversos escritórios da EMDAGRO nos municípios: (Aracaju, Aquidabã, Arauá, Boquim, Carira, Canindé S. Francisco, Cristinápolis, Estância, Frei Paulo, Gararu, Indiaroba, Itabaiana, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga, Japarutaba, Lagarto, Malhador, Maruim, Monte Alegre, N. Sra. Da Glória, N. Sra. Das Dores, Neópolis, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, Riachão do Dantas, Ribeirópolis, Simão Dias, Salgado, Tomar do Geru, Tobias Barreto e Umbaúba/SE)

VIGÊNCIA - O presente Contrato Terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 71, da lei 13.303/16 ou ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse da administração pública.

PREÇO - O valor mensal do contrato é de **R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)**, e anual perfazendo um total de **R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais)**. A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da EMDAGRO, que assim segue especificada:

U.O.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	802	3.3.90	1753/1500

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE005604, EMITIDA EM 01/10/2024

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Fapitec



RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE
30 de outubro de 2024

O **CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analis** **minuta de Edital**, elaborado pela **Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data,

RESOLVE, após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de outubro de 2024:

Art. 1º - Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/SEDOC Nº xx/202X PROGRAMA DE IDEIAÇÃO - APOIO À REALIZAÇÃO DE HACKATHONS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 54/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE
30 de outubro de 2024

O **CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analis** **minuta de Edital**, elaborado pela **Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data,

RESOLVE, após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de outubro de 2024:

Art. 1º - Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº XX/202X - PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA CIENTÍFICA ESTADUAL.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 55/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE
30 de outubro de 2024

O **CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analis** **minuta de Edital**, elaborado pela **Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT**, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data,

RESOLVE, após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de outubro de 2024:

Art. 1º - Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/SEDOC/SE Nº XX/202X - PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE CIÊNCIAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2024 - PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CT&I NO ESTADO DE SERGIPE (PRAEV) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista final das propostas aprovadas no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2024.

Quadro 01. Resultado final

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024-FESPDS

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Aquisição de material de consumo conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para atender às demandas de atendimento clínico e especialidades de odontopediatria, endodontia, periodontia e cirurgia da Odontoclínica da Polícia Militar do Estado do Pará, oriundo do Termo de Adesão n.º 27/2021. DATA DA ABERTURA: 19/11/2024 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 928154). OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES
Secretária ExecutivaAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-FESPDS

PROCESSO Nº 2024/208080

A Secretária Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº. 90003/2024- FESPDS/PA, cujo objeto é a Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2021, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, para a Empresa: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 67.774.679/0001-47.

Item 01: Cromatógrafo gasoso com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), conforme consta no Termo de Referência.

Quantidade: 01

Valor unitário: R\$ 445.848,00

Valor Total do item: R\$ 445.848,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

RENATA GURGEL SANTOS BORGES
Secretária Executiva FESPDS/PA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Registro CGE:21-00578-8 Número do Contrato: 001/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Contratado: CONSÓRCIO ROCHA-ANGAR

Nº do Aditivo: 3 Objeto do aditivo: Prorrogar vigência, sem acréscimo de supressão. Valor do aditivo 3.184.511,64

ClassificaçãoFuncional-Programática

31.101.26.781.5004.1444.0287.4490.51.500.0.2.0000.01

Período da Vigência do Contrato 11/2/2021 A 18/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 24/10/2024

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTO DO RECIFE S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Processo LICON Nº 121/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - LICON, Objeto: Arrendamento transitório da área de 36.556,00 m², "Local PDZ- 02" (Terminal Açucareiro), armazém e área descoberta. Arrendatária Transitória: SINDICATO DO AÇUCAR E DO ALCÓOL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAÇUCAR. CNPJ: 11.012.986/0001-36. Contrato de Transição nº 2024/080/00. Valor: R\$ 309.263,76 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2024 - Processo Administrativo 012/2024 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviço Para Construção e Complementação de Bueiros do Canal do Fragoso, No Município de Olinda - PE, Contrato de Financiamento nº 0269.994-93 - Urbanização de Assentamentos Precários do Fragoso II, com proposta no valor de R\$ 14.834.700,70 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos reais e setenta centavos).

Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, atendendo, por tanto, à legislação de regência, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, à empresa vencedora: CPM CONSTRUTORA LTDA, no valor R\$ 14.834.700,70 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos reais e setenta centavos), nos termos do resultado final de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 31 de outubro de 2024
PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO SEI Nº 00027.006732/2024-91

Extrato do 1 Termo Aditivo do Contrato N.º 075/2023. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 003/SSP-PI/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí. CNPJ do Contratante: 32.925.161/0001-82. Contratada: Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ da Contratada: 01.530.501/0001-42. Objeto: aquisição de padrões analíticos certificados destinados ao Laboratório de Toxicologia Forense do IML-PI (LTF/IML-PI). Data de Assinatura: 21/10/2024. Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Natureza da Despesa:339030. Fonte de Recurso: 713. Signatários do Contrato: Pela Contratante: Francisco Lucas Costa Veloso. Pela Contratada: Camila Riedi Mattia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO SEI Nº 00027.006897/2024-62

Extrato do Contrato N.º 081/2024. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação (Inciso III, alínea "f", do Art. 74, da Lei nº 14.133/21). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí. CNPJ do Contratante: 32.925.161/0001-82. Contratada: Virtu Soluções em Gestão Pública Ltda. CNPJ da Contratada: 52.551.729/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores da gerência de licitações e contratos da Secretaria de Segurança Pública, por meio do curso presencial "licitações do futuro: agentes de contratação". Data de Assinatura: 21/10/2024. Valor: R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais). Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 759. Signatários do Contrato: Pela Contratante: Francisco Lucas Costa Veloso. Pela Contratada: Lavinia Sousa Gordinho.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PRODUÇÃO
SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1049/2024

Objeto: Aquisição de Desinfetante - Quaternário de Amônio e Glutaraldeído. Abertura dia 11/11/2024, às 14h. Processo 24/1500-0029799-6. Os dados necessários da referida dispensa estão disponíveis no site www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CLAIR TOMÉ KUHN

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção
Sustentável e Irrigação

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 89/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico às atividades de fiscalização de concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul, de competência da Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG.. Abertura dia 25/11/2024, às 09h. Processo 24/0400-0000389-1. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 4 de novembro de 2024.

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO

Subsecretário CELIC/SPGG

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 956/2024

Objeto(s): 0515.0499.000003 CARRETA PRAIA - TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA NA FAIXA DE AREIA LITORÂNEA R\$ 19646,0000 un. Processo: 24/1300-0003779-5, Edital: 0319/2024 Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: TECMIN - COMÉRCIO E TRANSPORTES, EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA, com CNPJ 00.070.349/0001-08. Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação. A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 88/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 26/01/2025.

Processo nº 23/1300-0006577-7 - PE 0916/2023. Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC. Compromitente: TAURUS ARMAS S.A., com CNPJ: 92.781.335/0001-02. A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DESO - 3º Aditivo Contrato 067/2023//Base legal: Art. 140 c/c art. 144, inciso II, do RILC/DESO.//Contratada: CONSÓRCIO CELI GP //Objeto: Fica prorrogado o Contrato, vigorando por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 4/11/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

OBJETO: PROCESSO Nº: 2282/2024-COMPRAS.GOV-SECC

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA (SECLOG) torna pública a PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, para a contratação de serviços de publicidade e propaganda aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com sessão de sorteio dos membros da subcomissão técnica marcada para o dia 25/10/2024, ocorrerá no dia 18/11/2024 e sessão de abertura dos envelopes marcada para o dia 08/11/2024, ocorrerá no dia 02/12/2024, ambas com início às 09h00min.

Aracaju, 31 de outubro de 2024

WELLINGTON MELO

Presidente Comissão de Contratação - SECLOG

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 342/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento emergencial de cestas básicas para atender às famílias atingidas pela seca de 2024 no município de marechal thaumaturgo, custeados com recursos da defesa civil - portaria nº 737 de 01 de março de 2024.

CONTRATO Nº 342/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 27.190.991/0001-79, com endereço na Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 447, Centro, estado do Acre, NA FORMA ABAIXO. Todas as despesas decorrentes dos objetos da presente licitação serão comprometidas por meio dos seguintes recursos financeiros: entidade: 1 - prefeitura municipal de marechal thaumaturgo

órgão: 08 - secretaria municipal de assistencia social

unidade: 01 - departamento de assistencia social

